



**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de LOBATO – PR**  
**Lei Municipal nº 1.286/2015-E**

**07 de dezembro de 2021**



## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório:** ( ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação

**Comissão Coordenadora – Ato legal: Portaria nº 352/2021**

*I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:*

*Titular: Maria Aparecida Tolotto de Carvalho*

*Suplente: Giseli Aparecida Cavalcanti Costa*

*II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores:*

*Titular: Edino Wilson Ferreira Neves*

*Suplente: Leonardo Basílio Junior*

*III - Representantes do Conselho Municipal de Educação — CME*

*Titular: Sueli da Silva Barbalho*

*Suplente: Irma Gomes dos Santos*

*IV - Representantes do Fórum Municipal de Educação:*

*Titular: Maria Elisa Mantovani Ribeiro*

*Suplente: Ana Claudia Tófolli de Araujo Masson*

**Equipe Técnica – Ato Legal: Decreto nº 957/2021**

Maria Aparecida Tolotto de Carvalho

Giseli Aparecida Cavalcanti Costa

Simone dos Santos Silva

Marilza do Carmo Mantuani Silva

Elaine Gandolfo

Patrícia Cristina Egea Oliveira de Araújo

Ailder Sofia Toaldo Cunha

Rosecler Izepon de Freitas

Liana de Oliveira Gazzone

Márcia Rubio Cardoso

Edenir Machado Pinheiro Giralдели

**Suporte e Assessoria Técnica**

José Ricardo Donatti Corrêa



## SUMÁRIO

<b>I - APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>II - COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO .....</b>	<b>5</b>
<b>III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>49</b>
<b>IV – ANEXOS.....</b>	<b>51</b>



## **I - APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº 13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, e com a Lei Municipal nº 1.286/2015-E referente ao Plano Municipal de Educação de LOBATO-PR, ressalta a necessidade da seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de concretização das metas e estratégias do plano. O presente relatório de avaliação trata do período compreendido entre os anos de 2019 a 2020 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”, e as demais orientações oferecidas pela Secretaria de Educação e Esportes do Estado do Paraná (SEED) acerca da elaboração deste importante documento, que busca subsidiar tanto as administrações municipais em seus planejamentos locais no intuito da promoção do desenvolvimento educacional de seus respectivos territórios, bem como para as autoridades federais e estaduais responsáveis pela elaboração de políticas públicas na área educacional para todo o território nacional, com o objetivo da garantia de uma educação de qualidade referenciada socialmente para todos. Sendo que essas medidas serão decisivas para o futuro do país em um mundo que cada vez mais é dominado pela tecnologia e pela produção do conhecimento como condição para que se tenha protagonismo na ordem mundial econômica e social. A capacidade de desenvolver tecnologias e inovações irá garantir espaço de destaque no cenário mundial na perspectiva apresentada anteriormente, confirmando assim a condição de independência e soberania nacional sonhada pelos brasileiros e pelas brasileiras, e versada por governantes, parlamentares e ativistas da área educacional em seus discursos, e nos espaços destinados aos debates acerca de políticas públicas, que apresentam-se cada vez mais diversificados graças ao desenvolvimento das Tecnologias de Comunicação e Informação.



## II - COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta	Texto da Meta
<b>1</b>	<b>Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.</b>

## FICHAS METODOLÓGICAS DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 1A</b>	<b>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100.</i>
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.
<b>Indicador 1B</b>	<b>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100.</i>
<b>Unidade de medida</b>	% de pessoas.



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 1A</b>	72,3%	94,3%	108,5%	106,8%	106,8%	103,9%
<b>Indicador 1B</b>	81,9%	69,7%	74,7%	68,6%	78,3%	74,2%

Fonte: IPARDES - *Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)*.

Fonte: INEP - *Censo Escolar Educação Básica* (<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>)

### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 1 versa-se a respeito da universalização e ampliação do atendimento na Educação Infantil, sendo a universalização para a pré-escola e a ampliação do atendimento para a creche. A Educação Infantil é a primeira etapa na construção do conhecimento na vida escolar das crianças, configurando-se essencial para tal objetivo, neste sentido enuncia-se no caput do Art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394/1996, o seguinte: “*A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.*”. Logo fica nítido a essencialidade da Educação Infantil para as crianças que a mesma busca atender, apontando inclusive que o atendimento a ser oferecido deve garantir uma formação integral dessas crianças, algo que sem dúvida alguma reforça a importância estratégica desta etapa educacional para o desenvolvimento com qualidade das etapas subsequentes que compõem a educação brasileira. Não descolado destas conclusões, o município de Lobato busca cumprir a sua responsabilidade como ente federado que tem o preceito do atendimento da Educação Infantil, como fica demonstrado no quadro acima. Como pode-se observar o Indicador 1A, o qual se refere ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos na Pré-escola, o município atende a meta estabelecida para a referida faixa etária, garantido



a todas as crianças matrícula na rede municipal de ensino, ou seja, 100% da demanda é atendida em todos os anos de vigência, até o momento, do Plano Municipal de Educação. Já o Indicador 1B no qual refere-se ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos, os percentuais apresentados no quadro “COMPORTAMENTO DOS INDICADORES NO PERÍODO”, foram obtidos considerando as matrículas contabilizadas e homologadas pelo INEP através do Censo Escolar, e a estimativa populacional produzida pelo IPARDES para a referida faixa etária. Como pode-se observar o município de Lobato atende o percentual acima do estabelecido como meta a ser atingida ao final da vigência do atual PNE, 50% da demanda atendida até 2024, com isso pode-se concluir que o município está em perfeita consonância com o projetado para o decênio 2014-2024 do PNE, bem como o projetado para o decênio 2015-2025 do seu PME.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>2</b>	<b>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</b>

### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 2A</b>	<b>Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i>
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.
<b>Indicador 2B</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 2A</b>	87,1%	87,4%	100%	98,9%	100,0%	100,0%
<i>Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)</i>						
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica</i>						

#### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 2 disserta-se sobre a universalização e a conclusão no ensino fundamental de 9 anos, do qual a responsabilidade dos anos iniciais (1º ano ao 5º ano) é do Município e dos anos finais (6º ano ao 9º ano) é de responsabilidade do Estado do Paraná. Como pode-se constatar no quadro acima, os percentuais alusivos ao Indicador 2A aduz que nos anos em vigência do PME 2019 e 2020 todas as crianças, adolescentes e jovens de 6 a 14 anos do município de Lobato encontram-se matriculados na Educação Básica, por conseguinte a meta estabelecida está



sendo cumprida no território do referido município, sendo isto fruto do trabalho conjunto realizado pelos responsáveis pela educação da rede municipal de ensino e pelos responsáveis pela rede estadual de ensino local, bem como pelo apoio de parceiros estratégicos como o Conselho Tutelar, que complementa o trabalho de garantia do direito a educação das crianças, adolescentes e jovens. Neste sentido conclui-se que a universalização do ensino fundamental é realidade no município de Lobato, sobejando focar o trabalho na busca pelo melhor aproveitamento por todos os estudantes dessa faixa etária no intuito de zerar a distorção idade-série apresentada no município que para as séries iniciais do ensino fundamental são de 6,8% e 5,2%, e para as séries finais do ensino fundamental são 16,6% e 18,4%, segundo dados do INEP, nos anos em vigência do PME de 2019 e 2020, respectivamente. Em relação ao Indicador 2B a sua mensuração fica prejudicada em função da inexistência de dado público municipal e anual que informe o número total de pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>3</b>	<b>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 3A</b>	<b>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.
<b>Indicador 3B</b>	<b>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
<b>Unidade de medida</b>	% de Pessoas.

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 3A</b>	84,9%	80,7%	67,0%	82,4%	62,0%	88,0%
<b>Indicador 3B</b>	67,4%	69,6%	61,0%	58,3%	49,0%	70,0%
<i>Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)</i>						
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica</i>						



## COMENTÁRIOS SOBRE A META

O Indicador 3A demonstra o percentual de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola, o que necessariamente não garante que essas pessoas estejam matriculadas no ensino médio, etapa correta para essa faixa etária, que é o objeto da Meta 3, como podemos observar a seguir, “*Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).*”. Já o Indicador 3B exibe o percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular, medindo a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária destaca, ou seja, demonstra o percentual de pessoas matriculadas na etapa indicada a sua respectiva faixa etária. Neste sentido podemos corroborar pelos percentuais apresentados no quadro acima que o município de Lobato ainda não atingiu a meta estabelecida para o Ensino Médio, à vista disso é importante destacar duas variáveis que influenciam diretamente nesta situação, e que são: a taxa de distorção idade-série do município para os anos finais do ensino fundamental, que atualmente está na casa dos 18,4%, segundo dados do INEP, bem como a questão de que para essa etapa do ensino, o ensino médio, alguns jovens acabam por optar pelo trabalho em detrimento dos estudos, no intuito de contribuir para melhorar a renda família consoante com a conjuntura econômica a qual o país atravessa, em que a referida renda tem diminuído gerando dificuldades às famílias. Restam três anos para o encerramento da vigência do atual PME, logo ainda se mostra possível a efetivação de ações que possam resultar no atingimento, ou na diminuição da diferença entre a realidade demonstrada no quadro acima e a meta prevista, permitindo assim um atendimento educacional de qualidade e justo para todos.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>4</b>	<b>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao</b>



	<b>atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</b>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 4A</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência à escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100</i>
<b>Justificativa</b>	<b><i>Inviável.</i></b> O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
<b>Indicador 4B</b>	<b><i>Replicar nacional:</i> Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</b>



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar, diferente da "variável derivada" utilizada nos indicadores propostos pelo IPARDES nas metas 1, 2 e 3. Dessa forma, voltando a utilizar as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014. Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020.
<b>Indicador 4C</b>	<b><i>Replicar nacional: Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17</i>



	<i>anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP)

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 4B</b>	66,7%	56,3%	73,9%	81,3%	72,3%	76,1
<b>Indicador 4C</b>						50,0%
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica</i>						

#### COMENTÁRIOS SOBRE A META

No que tange o indicador 4B, que representa o percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica, o comportamento apresentado no quadro acima alusivo à realidade do município de Lobato aponta para o não cumprimento da meta estabelecida, porém com um atendimento acima de 72% da demanda e de forma contínua a partir de 2017, o que indica um comprometimento dos responsáveis pela educação no município nas diferentes etapas da Educação Básica com a educação especial, no intuito de atender aos estudantes com qualidade. Ademais de forma complementar ao salientado anteriormente o Indicador 4C que representa o percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência,



TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado, aponta para a busca de um atendimento cada vez mais adequado aos estudantes com as referidas especificidades.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>5</b>	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 5A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 5B</b>	<b><i>Replicar o nacional: Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 5C</b>	<b><i>Replicar o nacional: Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.



<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
--------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

Indicador 5A	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	13,6%	25,0%	40,9%	20,5%
2016	4,3%	23,4%	34,0%	38,3%

*Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)*

Indicador 5B	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
2014	2,3%	31,8%	0,0%	52,3%	13,6%
2016	2,1%	12,8%	0,0%	68,1%	17,0%

*Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)*

Indicador 5C	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
2014	14,3%	33,3%	21,4%	31,0%
2016	12,0%	30,0%	16,0%	42,0%

*Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA)*

### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 5 arrazoa-se sobre a alfabetização de todas as crianças até o 3º ano do ensino fundamental, a qual foi aferida pela Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA), neste caso temos especificado os resultados das aplicações dos anos de 2014 e 2016, os quais garantiram subsídios para a análise que segue. Para o Indicador 5A, que representa a proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura, entre



as aferições de 2014 e 2016 da referida avaliação, houve um aumento percentual na soma entre o nível 3 e o nível 4, que correspondem aos níveis considerados suficientes, de 61,4% para 72,3%, e uma diminuição do percentual da soma entre o nível 1 e o nível 2, que correspondem aos níveis considerados insuficientes, de 38,6% para 27,7%. Para o Indicador 5B, que representa a proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita, entre as aferições de 2014 e 2016 da referida avaliação houve um aumento percentual na soma entre o nível 4 e o nível 5, que correspondem aos níveis considerados suficientes, de 65,9% para 85,1%, e uma diminuição do percentual da soma entre o nível 1, o nível 2 e o nível 3, que correspondem aos níveis considerados insuficientes, de 34,1% para 14,9%. Para o Indicador 5C, que representa a proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática, entre as aferições de 2014 e 2016 da mencionada avaliação, houve um aumento percentual na soma entre o nível 3 e o nível 4, que correspondem aos níveis considerados suficientes, de 52,4% para 58,0%, e uma diminuição do percentual da soma entre o nível 1 e o nível 2, que correspondem aos níveis considerados insuficientes, de 47,6% para 42,0%. Logo pode-se concluir a melhora de aproveitamento apresentada pelos alunos, no sentido de que houve aumento no percentual nos níveis considerados suficientes, e ao mesmo tempo ocorreu a diminuição no percentual nos níveis considerados insuficientes para os três indicadores. Neste sentido pode-se deduzir que seja possível, o município de Lobato, cumprir o enunciado na **Meta 5**, considerando a tendência apresentada de melhora em todos os indicadores de um modo geral, que compõem os pilares para aferir o cumprimento ou não da referida meta até o final da vigência do PME.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>6</b>	<b>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 6A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
<b>Indicador 6B</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100</i>
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização



	<p>são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 6A</b>	6,1%	5,0%	6,3%	5,6%	9,5%	10,1%
<b>Indicador 6B</b>	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica</i>						

#### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 6 alude-se ao atendimento de alunos da Educação Básica em tempo integral, bem como sobre a quantidade de escolas que realizam o exposto atendimento, no caso do município de Lobato o quadro acima aponta que o percentual de atendimento dos alunos está abaixo da meta estabelecida, que é de 25%, contudo vale ressaltar que essa meta refere-se a toda educação básica, que no caso do Estado do Paraná há uma divisão de responsabilidade, sendo a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental de responsabilidade dos Municípios, e os anos finais do ensino fundamental e o ensino médio de responsabilidade do Estado, sendo assim atingir essa meta é de responsabilidade



dos dois entes federados. O município já atende em tempo integral parte da educação infantil, sendo necessário um diálogo entre os respectivos responsáveis pelos executivos municipal e estadual para construírem possibilidades de atingir a meta estabelecida até o final da vigência do PME do município de Lobato.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>7</b>	<b>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 7A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
<b>Indicador 7B</b>	<b><i>Replicar o nacional: Ideb dos anos finais do ensino fundamental.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
<b>Indicador 7C</b>	<b><i>Replicar o nacional: Ideb do ensino médio.</i></b>



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb</i>
<b>Comentários</b>	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 7A</b>	6,0	6,0	6,4	6,4	6,6	6,6
<b>Indicador 7B</b>	4,8	4,8	4,9	4,9	5,3	5,3
<b>Indicador 7C</b>	-----	-----	3,9	3,9	4,5	4,5
<i>Fonte: INEP</i>						

### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 7 disserta-se acerca dos resultados aferidos bianualmente do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), para as etapas da Educação Básica no município que possuem metas projetadas pelo INEP. O Indicador 7A representa o Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental, que no município de Lobato tem como metas projetadas para os anos de 2015, 2017 e 2019, respectivamente 6,6; 6,9, e 7,1. Sendo assim pode-se aperceber no quadro acima que tais metas não foram atingidas, considerando os resultados aferidos de 6,0 para 2015; 6,4 para 2017 e 6,6 para 2019, contudo a meta estabelecida no PME, 6,0; foi atingida, na medida em que o resultado aferido em 2019 é de 6,6. O Indicador 7B representa o Ideb dos anos finais do ensino fundamental, que no referido município tem como metas projetadas para os anos de 2015, 2017 e 2019, respectivamente 5,9; 6,1 e 6,3. Sendo assim pode-se notar no quadro acima que as metas, estipuladas pelo INEP



e pelo PME, não foram atingidas, considerando os resultados aferidos de 4,8 para 2015, 4,9 para 2017 e 5,3 para 2019. O Indicador 7C representa o Ideb do ensino médio, que no referido município tem como meta projetada para o ano de 2019, de 4,4. Sendo assim pode-se notar no quadro acima que a meta referente ao ano de 2019 do referido indicador foi atingida de acordo com a projeção do INEP, na medida que o resultado aferido é de 4,5, contudo considerando a meta estabelecida no PME, 5,2; conclui-se que a mesma não foi atingida.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>8</b>	<b>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 8A</b>	<b>Nenhum</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 8B</b>	<b>Nenhum</b>



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 8C</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/ População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres).</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
<b>Indicador 8D</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>[(Soma dos anos de estudo de negros (pretos e pardos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/ População de negros (pretos e pardos) de 18 a 29 anos de idade)/( Soma dos anos de estudo de não negros (brancos e amarelos) na faixa etária de 18 a 29 anos de idade/ População de não negros brancos e amarelos de 18 a 29 anos de idade)]</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.



Meta	Texto da Meta
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste PNE).

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 9A</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
<b>Indicador 9B</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.



<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>10</b>	<b>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 10A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

#### **COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO**

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 10A</b>	*	*	*	*	*	*
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica</i>						



## COMENTÁRIO SOBRE A META

Na Meta 10 trata-se do percentual de oferecimento de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, neste sentido não há possibilidade de aferição porque não existe oferta da referida modalidade no município de Lobato.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>11</b>	<b>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</b>

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 11A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
<b>Comentários</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 11B</b>	<b><i>Replicar o nacional: Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	$\left( \frac{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}}{\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}} \right) \times 100$



<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
<b>Indicador 11C</b>	<b>Replicar o nacional: Expansão acumulada da EPT de Nível Médio público.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 11A</b>	0	0	0	0	0	0
	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020
<b>Indicador 11B</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Indicador 11C</b>	-	-	-	-	-	-
- (sem oferta)						
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica						



## COMENTÁRIO SOBRE A META

Na Meta 11 arrazoa-se acerca do aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, no entanto não há oferta da modalidade mencionada no município de Lobato, logo não há possibilidades de apontamentos a respeito da referida meta.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>12</b>	<b>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</b>

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 12A</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
<b>Justificativas</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
<b>Indicador 12B</b>	<b>Nenhum.</b>



<b>Fórmula de cálculo</b>	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
<b>Justificativas</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
<b>Indicador 12C</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
<b>Justificativas</b>	a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior a distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e "LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>13</b>	<b>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 13A</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Docentes com mestrado ou doutorado na educação superior/ Total de docentes na educação superior) x 100.</i>
<b>Justificativa</b>	Não se aplica nos municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
<b>Indicador 13B</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Docentes com doutorado na educação superior/ Total de docentes na educação superior) x 100.</i>
<b>Justificativa</b>	Não se aplica nos municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possíveis ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino



	Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>14</b>	<b>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</b>

#### FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 14A</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Títulos de mestrado concedidos por ano no País.</i>
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
<b>Indicador 14B</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Títulos de mestrado concedidos por ano no País.</i>
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios.
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de



	Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>15</b>	<b>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 15A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).



<b>Indicador 15B</b>	<b>Replicar o nacional: Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 15C</b>	<b>Replicar o nacional: Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 15D</b>	<b>Replicar o nacional: Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>



<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 15A</b>	40,0%	30,8%	66,7%	69,0%	62,5%	77,8%
<b>Indicador 15B</b>	64,3%	68,8%	62,7%	58,2%	69,5%	63,8%
<b>Indicador 15C</b>	77,9%	83,7%	84,4%	83,8%	80,9%	90,9%
<b>Indicador 15D</b>	70,7%	81,8%	81,2%	76,1%	97,1%	100,0%
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica</i>						

### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 15 versa-se a respeito da formação inicial dos professores, com o objetivo de assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Para esse período de avaliação foram destacados quatro Indicadores, com o intuito de mensurar e subsidiar tomadas de decisões a partir dos resultados obtidos. O Indicador 15A especifica a proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, que neste sentido pode-se observar no quadro acima que a meta estabelecida não está sendo cumprida no município de Lobato. O Indicador 15B especifica a proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com



professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, sendo que neste caso o percentual de 100% almejado na meta não está alcançado no município de Lobato em virtude de que há professores que possuem licenciatura em disciplinas específicas como formação em nível superior e não possuem licenciatura em Pedagogia, contudo quando ingressaram no cargo de professor exigia-se apenas o Curso Técnico em nível médio de Magistério ou Formação de Docentes, contudo vale ressaltar que todos tem curso superior completo. O Indicador 15C específica a proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, sendo que neste caso o percentual de 100% aspirado na meta não está alcançado no município de Lobato, em virtude de que há professores que possuem licenciatura em disciplinas específicas como formação em nível superior e podem complementar sua carga horária com disciplinas correlatas a sua formação. O Indicador 15D específica a proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, sendo que neste caso o percentual de 100% aspirado na meta está sendo alcançado no município de Lobato.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>16</b>	<b>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 16A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
<b>Indicador 16B</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 16A</b>	97,4%	94,7%	81,7%	79,0%	80,8%	86,4%
<b>Indicador 16B</b>	86,8%	76,3%	91,4%	91,4%	91,0%	94,1%
<i>Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica</i>						



## COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 16 disserta-se a respeito da formação em nível de pós-graduação dos professores e professoras da educação básica, bem como sobre o percentual de professores que realizam formação básica continuada. A Meta está dividida em dois Indicadores com possibilidade de mensuração dos professores que atuam na Educação Básica no município, ou seja, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Ensino Médio. Segundo dados do Censo Escolar da Educação Básica, organizado pelo INEP, o Indicador 16A que especifica o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu atende a meta estabelecida que é ter 50,0% de professores com formação em pós-graduação, e como pode-se constatar no quadro acima esse percentual é maior e igual a 79,0% para todos os anos em vigência do PME. Já o Indicador 16B que especifica o percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada, pode-se observar no quadro acima que o percentual não atinge o desejado, que é o percentual de 100,0%, contudo o percentual é maior e igual a 76,3% para todos os anos em vigência do PME, e apresenta um crescimento para o ano de 2020, atingindo 94,1%.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>17</b>	<b>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</b>

## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 17A</b>	<b>Nenhum.</b>
----------------------	----------------



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100.</i>
<b>Justificativa</b>	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) doze anos de escolaridade (conforme sugere a Nota Técnica da Meta), equivale a possuir ensino médio completo, entende-se que para ser professor seria necessário possuir ensino superior; C) assumindo a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoa com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoa com ensino superior atuando em atividade de nível superior; como é o caso dos professores (essa escolha altera substantivamente o resultado para a esfera estadual); D) tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>18</b>	<b>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 18A</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Unidades federativas com PCR vigentes / Total de unidades federativas) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18B</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / Total de unidades federativas) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18C</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Unidades federativas que atendem ao PSNP / Total de unidades federativas) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18D</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 18E</b>	<b>Replicar o nacional: Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018.



<b>Indicador 18F</b>	<b>Replicar o nacional: Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE – 2018.
<b>Indicador 18G</b>	<b>Municípios com PSNP definido em lei municipal.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Não se aplica.</i>
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
<b>Indicador 18H</b>	<b>Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docente.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>Não se aplica.</i>
<b>Unidade de medida</b>	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).



## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 18E</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Indicador 18F</b>	-	-	-	Sim	Sim	Sim
<b>Indicador 18G</b>	-	-	-	Sim	Sim	Sim
<b>Indicador 18H</b>	-	-	-	Sim	Sim	Sim
<i>Fonte: IBGE - MUNIC</i>						

## COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 18 discorre-se sobre a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para que o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tome como referência o piso salarial nacional profissional. Neste caso a Meta está subdividida em 8 Indicadores, sendo que 4 deles não se aplicam aos municípios (18A, 18B, 18C e 18D), e os outros 4 possuem correlação com as informações municipais. O Indicador 18E representa o percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério, situação que no município de Lobato está contemplado porque há Plano de Carreira para os profissionais do magistério municipal como indicado no quadro acima. O Indicador 18F representa o percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos, situação que no município de Lobato está contemplado porque no referido município garante-se o mencionado limite para interação com os educandos por parte dos professores, como pode-se observar no quadro acima. O Indicador 18G representa municípios com PSNP definido em lei municipal, situação que no município de Lobato está contemplado porque no referido município o piso salarial é definido por uma lei municipal, como pode-se observar no quadro



acima. O Indicador 18H que representa municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério, no município de Lobato não é contemplado porque no referido município não há plano de carreira específico para os profissionais que não integram o magistério e trabalham na educação, como pode-se observar no quadro acima.

<b>Meta</b>	<b>Texto da Meta</b>
<b>19</b>	<b>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</b>

#### **FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS**

<b>Indicador 19A</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
<b>Indicador 19B</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantis) nas escolas públicas brasileiras.</i></b>



<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
<b>Indicador 19C</b>	<b>Nenhum</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100</i>
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 19D</b>	<b>Nenhum.</b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e</i>



	<i>Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100</i>
<b>Justificativa</b>	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.
<b>Indicador 19E</b>	<b><i>Replicar o nacional: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).
<b>Indicador 19F</b>	<b><i>Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.</i></b>
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação</i>



	<i>Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100</i>
<b>Comentário</b>	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

#### COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Indicador 19A</b>	-	-	-	-	-	25,0%
<b>Indicador 19B</b>	-	-	-	-	-	73,3%
<b>Indicador 19E</b>	-	-	-	100,0%	100,0%	100,0%
<b>Indicador 19F</b>	-	-	-	33,3%	33,3%	33,3%
<i>Fonte: INEP – Censo Escolar da Educação Básica (19A e 19B)</i>						
<i>Fonte: IBGE – MUNIC (19E e 19F)</i>						

#### COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 19 narra-se sobre a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas. A referida meta está subdividida em 6 Indicadores, dos quais dois não se aplica ao município (19C e 19D), e 4 há mensurações possíveis de análise no âmbito municipal (19A, 19B, 19E e 19F). O Indicador 19A representa o percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da



comunidade escolar. Apesar de constar 25,0% no quadro acima, vale ressaltar que esta mensuração não condiz com a realidade na medida em que para as escolas da rede estadual, que são duas, pois é realizado uma consulta a comunidade escolar para a determinação das direções das mesmas, logo o percentual deveria ser de 50,0%. O Indicador 19B representa o percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras, sendo que se demonstra no quadro acima que 73,3% das escolas públicas do município de Lobato possuem colegiados intraescolares, sendo que o ideal seria a totalidade das escolas com os referidos colegiados. O Indicador 19E que representa o percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios, apresenta o percentual de 100,0% no quadro acima em função de que o município de Lobato há o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal Permanente da Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACSFUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). O Indicador 19F que representa o percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios, apresenta um percentual de 33,3%, o que indica a não oferta de infraestrutura ou capacitação para os conselheiros de algum dos conselhos constituídos no município.

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<b>20</b>	<b>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</b>



## FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

<b>Indicador 20A</b>	<b>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
<b>Unidade de medida</b>	%despesas/PIB.
<b>Indicador 20B</b>	<b>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</b>
<b>Conceitos e definições</b>	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
<b>Fórmula de cálculo</b>	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100</i>
<b>Unidade de medida</b>	% de despesas.

## COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
<b>Indicador 20A</b>	2,4%	2,2%	2,2%	2,3%	-	-
<b>Indicador 20B</b>	19,2%	17,6%	18,2%	16,4%	17,1%	-
Fonte: IPARDES- Base de dados do Estado						



## COMENTÁRIOS SOBRE A META

Na Meta 20 disserta-se sobre a ampliação do investimento em educação, tendo como referencial o PIB, neste sentido a referida meta foi subdividida em dois Indicadores, os quais apresentam mensurações possíveis para o âmbito municipal. O Indicador 20A, que representa o percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal a preços correntes, de acordo com os dados do quadro acima, demonstra um investimento do município em educação com uma variação entre 2,2% a 2,4%. O Indicador 20B, que representa o percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total, segundo os dados descritos no quadro acima, referentes ao indicador em questão apresenta uma variação de 17,1% a 19,2%. Os dois indicadores apresentados versam sobre percentuais que demonstram o investimento em educação comparados com parâmetros mais amplos do que o percentual constitucional que é demonstrado para fins de cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal de 1988, que traz: “A *União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.***” (Grifo nosso). Esta abordagem metodológica permite uma análise do investimento da educação básica ante as receitas totais, bem como a capacidade econômica do município que é demonstrada no PIB local. Vale ressaltar que para os anos de 2015 a 2020, o município de Lobato cumpriu o percentual constitucional abordado anteriormente, sendo que o mesmo variou de 25,94% a 29,03%.



### III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A Lei Municipal no 1.286/2015-E, de 10 de Junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Lobato – PR foi elaborada seguindo as diretrizes e o formato da Lei Federal nº 13.005/2014, de 25 de Junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), no qual se estabeleceu diretrizes, metas e estratégias que devem reger as iniciativas na área da educação nacional em uma perspectiva conjunta de trabalho envolvendo as três esferas administrativas União, Estados e Municípios. Neste sentido o monitoramento e avaliação contínuos do Plano Nacional de Educação, do Plano Estadual de Educação e dos Planos Municipais de Educação se configuram etapas essenciais para que ao final da vigência dos respectivos Planos de Educação, que são decenais, os objetivos traçados nas 20 metas sejam atingidos. Neste sentido valem os destaques que seguem. Em relação a **Meta 1** se faz necessário a continuidade do monitoramento das matrículas das crianças de 4 e 5 anos na pré-escola garantindo assim a universalização do atendimento para essa faixa etária, bem como buscar ampliar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos, mesmo que a meta prevista já esteja sendo cumprida. No tocante a **Meta 2** deve-se promover um esforço coordenado entre os entes federados município e estado, e seus respectivos responsáveis pela educação básica no intuito de buscar soluções afim de diminuir até o ponto de zerar a distorção idade-série apresentada para a faixa etária abordada na meta, considerando que a universalização proposta na referida meta já encontra-se efetivada no território do município. Acerca da **Meta 3** é necessário engendrar ações com o intento de garantir a universalização, a permanência e o sucesso escolar para os jovens de 15 anos a 17 anos do município no ensino médio, sendo que estes desafios tem se mostrado complexos, exigindo assim um trabalho de cooperação entre autoridades municipais e estaduais. Com relação a **Meta 6** é possível e importante promover a ampliação do atendimento aos estudantes em período integral no município de Lobato, sendo que neste sentido necessário uma articulação do poder público municipal e poder público estadual no escopo de que juntos possam proporcionar essa ampliação, considerando que a responsabilidade em garantir a oferta da educação básica é dos referidos



poderes públicos constituídos. Quanto a **Meta 7** é necessário a continuidade dos trabalhos realizados nos âmbitos municipais e estaduais para que as metas projetadas para o Ideb sejam alcançadas a cada período de aferição. Acerca da **Meta 15** é de suma importância que o município promova um programa de formação continuada para seus professores e para as suas professoras, que lhes subsidiem em suas funções cotidianas contribuindo assim para que a educação oferecida aos estudantes seja sempre de qualidade. No tocante a **Meta 17** e a **Meta 18** é imprescindível que o município na sua jurisdição promova a valorização efetiva e justa de seus profissionais da educação, sendo que essa valorização seja fruto do debate coletivo, bem como apoie os profissionais de educação que não sejam de sua jurisdição em seus debates que visem a sua valorização. Em relação a **Meta 19** é importante a construção de mecanismos para que a participação, tanto dos profissionais da educação como da sociedade civil organizada, seja efetivada no âmbito da gestão educacional. Seja participando de conselhos, fóruns ou de espaços similares que permitam a esses atores sociais a contribuição efetiva na construção de uma educação básica de qualidade no município de Lobato. Em referência a **Meta 20** é importante que o município na sua responsabilidade continue garantindo o investimento constitucional em educação e busque elevar os percentuais aplicados, e ainda busque parceiros nos outros poderes públicos e também na sociedade civil para viabilizar novas fontes de receitas para a educação.



#### IV - ANEXOS

### ATAS DAS REUNIÕES DE TRABALHO DA EQUIPE TÉCNICA E COMISSÃO COORDENADORA

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Castro Alves, 1369, Centro, Lobato, Estado do Paraná, às 9h, teve início a reunião para a apresentação e discussão do Relatório Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do referido município. O professor José Ricardo Donatti Corrêa, assessor responsável pela orientação e suporte técnico na elaboração deste relatório apresentou a sua versão preliminar aos componentes da Equipe Técnica presentes, os quais analisaram às informações apresentadas, que foram fundamentadas nas análises dos relatórios anuais de monitoramento e avaliação no seu conjunto, no Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021 encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, sendo que também foi levado em consideração as condições do município e atualização dos dados e indicadores municipais, de acordo com as metas do PME para a construção do referido relatório. Após a análise foi aprovado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação na sua forma preliminar pelos componentes da Equipe Técnica, sendo então encaminhado à Secretária Municipal de Educação para análise e validação. A Secretária Municipal de Educação do Município de Lobato, Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, encerrou a reunião agradecendo a presença e a contribuição de todos a essa importante etapa do planejamento da educação no município que representa o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação. Sem mais o momento eu Giseli Aparecida Cavalcanti Costa lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes.

Giseli C. Cavalcanti Costa, José Ricardo Donatti Corrêa

Flávia Guadagnoli

Simone J. Filho

Impulsora C. Montuani

Maria Aparecida Tolotto de Carvalho

Edeney Machado Pinheiro Guadagnoli

Regiane de Souza Tolotto da Cunha

Tatiana Cristina Egêa Oliveira de Araújo

Guarira de Oliveira Aguiar

Roseleide Lopes de Freitas



Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Castro Alves, 1369, Centro, Lobato, Estado do Paraná, às 9h, teve início a reunião para a apresentação e discussão do Relatório Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do referido município validado pela Secretária Municipal de Educação do Município de Lobato, Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, e apresentado. O professor José Ricardo Donatti Corrêa, assessor responsável pela orientação e suporte técnico na elaboração deste relatório apresentou a versão preliminar validado pela Secretária Municipal de Educação, aos componentes da Comissão Coordenadora presentes, os quais analisaram às informações apresentadas, que foram fundamentadas nas análises dos relatórios anuais de monitoramento e avaliação no seu conjunto, no Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021 encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, sendo que também foi levado em consideração as condições do município e atualização dos dados e indicadores municipais, de acordo com as metas do PME para a construção do referido relatório. Após a análise foi aprovado o Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação na sua forma preliminar pelos componentes da Comissão Coordenadora. Sendo então que ficou deliberado a realização de Audiência Pública para que a comunidade possa contribuir na construção da versão final do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do município, no dia quinze de dezembro do corrente ano, às quinze horas, nas dependências da Câmara de Vereadores. A Secretária Municipal de Educação do Município de Lobato, Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, encerrou a reunião agradecendo a presença e a contribuição de todos a essa importante etapa do planejamento da educação no município que representa o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação. Sem mais o momento eu Giseli Aparecida Cavalcanti Costa lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes.

Giseli Cavalcanti Costa Leonardo Basilio de Andrade Junior  
José Ricardo Donatti Corrêa Conselho Tutelar Pro Claudio T. F. Henri  
Maria Aparecida Tolotto de Carvalho  
Maria Elisaviana Mantovani Ribeiro



Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na Câmara Municipal de Lobato, sito a Rua Joaquim Nabuco, 710, Centro, Lobato, Estado do Paraná, teve início a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Relatório Preliminar de Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) do referido município, o qual foi validado pela Equipe Técnica, pela Secretária Municipal de Educação do Município de Lobato, e pela Comissão Coordenadora. O professor José Ricardo Donatti Corrêa, assessor responsável pela orientação e suporte técnico na elaboração deste relatório apresentou a versão preliminar, aos presentes, os quais analisaram às informações apresentadas, que foram fundamentadas nas análises dos relatórios anuais de monitoramento e avaliação no seu conjunto, no Caderno de subsídios Seed/Ipardes para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - Junho/2021 encaminhado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, sendo que também foi levado em consideração as condições do município e atualização dos dados e indicadores municipais, de acordo com as metas do PME para a construção do referido relatório. Após a explanação de todo o relatório, foi aberto para que os presentes pudessem contribuir para a redação final do referido relatório, sendo que não houve nenhuma manifestação de contrariedade ou mesmo para inclusão de novos elementos à versão preliminar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação do município de Lobato – PR, com efeito, o mesmo ficou aprovado em sua totalidade por todos os presentes na reunião, cabendo então ao professor José Ricardo encerrar essa etapa na construção do referido relatório. . A Secretária Municipal de Educação do Município de Lobato, Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, encerrou a reunião agradecendo a presença e a contribuição de todos a essa importante etapa do planejamento da educação no município que representa o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação. Sem mais o momento eu Giseli Aparecida Cavalcanti Costa lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais participantes.

*Giseli Cavalcanti Costa*  
*Blaine Gaudin* José Ricardo Donatti Corrêa  
*Timone J. Silva*  
*Paulo Claudio de Souza*  
*Paulo de Melo Borralho*  
*Leandro Busato de Andrade Junior*  
*Mariely C. Mantovani*  
*Maria Aparecida Tolotto de Carvalho*  
*Edenir Machado Tumbreiro Geraldelli*  
*Nildele Jéssica Soalato da Rocha*  
*Maria Elisa Mantovani Ribeiro*  
*Patrícia Cristina Egão Oliveira de Araújo*  
*Luana de Oliveira Gazzoni*  
*Roseley Jeyson de Freitas*  
*Ca. C.*